



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2024**

0AF0E29C49817BB0B5C8B1EBAA4A29AFA2333B29

ELLIZ GEOVÂNIA SILVEIRA, membro da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

I - OBJETO: A contratação de empresa especializada para manutenção das calhas e rufos do telhado do centro de convivência, com fornecimento de mão de obra e material, localizado no centro do município de Antônio Carlos/Sc.

II - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II Da Lei 14.133/2021. “É dispensável a licitação: para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ”

De acordo com a Doutrina do Doutor Joel Menezes Niebuhr, em seu livro “Licitações Públicas e Contrato Administrativo, 6º edição (pág. 237):

“A dispensa de licitação pública em razão do valor econômico do contrato encontra fundamento no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da administração Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele. Nas hipóteses em que as vantagens econômicas pretensamente produzidas pela administração pública rivalizam com os custos a serem assumidos para levar a cabo o procedimento, passa a ser desproporcional mantê-lo obrigatório, compelindo com a Administração Pública a arcar com custos financeiros para firmar contratos de pouquíssima repercussão, que não lhe trazem contrapartida.

De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória apenas para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Abaixo desse patamar, o agente da Administração Pública está autorizado a contratar diretamente, por dispensa de licitação Pública com amparo nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.”

III - JUSTIFICATIVA: Trata-se de pedido de contratação de serviço para manutenção dos rufos e calhas do telhado do Centro de Convivência Municipal. Em razão de fortes chuvas e do desgaste na estrutura das calhas, foram observadas diversas infiltrações no prédio que estão causando problemas na parte elétrica, forro e pintura.

Assim, para corrigir a infiltração e preservar o patrimônio, e seus equipamentos, foi realizado uma análise dos materiais e serviços necessários para a manutenção da calha e dos rufos, conforme especificação definida no objeto do presente processo.

IV - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pelo empenho. A fiscalização do serviço ficará a cargo da servidora Silvia Tessari, ocupante do cargo de Engenheira Civil.

V- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo referência e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Para a execução dos serviços, objeto da presente contratação, além de mão de obra especializada para manutenção, recuperação, montagem, desmontagem e instalação, a contratada deverá fornecer materiais/acessórios complementares e as ferramentas necessárias para execução dos serviços.

Deverá se responsabilizar pela segurança do trabalho e uso de EPI's, visando a proteção dos funcionários.

Todos os produtos fornecidos devem ser submetidos a um rigoroso controle de qualidade para garantir plena conformidade com as necessidades da Administração, conforme estabelecido no contrato

VI - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fornecedor: FULL ESQUADRIAS LTDA

CNPJ: 32.723.368/0001-74

Endereço: Avenida João Frederico Martendal, 2840, Centro, Antônio Carlos/SC.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	contratação de empresa especializada para manutenção das calhas e rufos do telhado do centro de convivência, com fornecimento de mão de obra e material, localizado no Centro Do Município De Antônio Carlos/Sc.	01	Serviço	R\$ 15.387,30	R\$ 15.387,30
VALOR TOTAL					R\$ 15.387,30

VII – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: A contratada foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa e a de menor valor.

Ainda, foi considerada adequada por atender a especificidade dos materiais solicitados, bem como apresentou todos os requisitos exigidos para a habilitação.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à Lei de regência das contratações públicas.



Antônio Carlos
Uma história construída por todos nós!

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Setor de Licitação
licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br | (48) 3272-8617

VIII - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data de entrega efetiva do serviço, sendo que a mesma deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, com o aceite da secretaria solicitante, através de seu titular.

IX - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão disponibilizados recursos inerentes à Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social através das dotações orçamentárias:

Órgão : 05 – Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social
Unidade: 01 - Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção do Centro de Convivência
Despesa: 116 – 3.3.90.00.00.00.00.01.500.7000

Antônio Carlos/SC, 30 de abril de 2024.

ELLIZ GEOVÂNIA SILVEIRA
Membro da Comissão de Licitações